



**Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Saúde
Casa Civil**

Acordo de Empréstimo IBDR 8818 BR

TERMO DE REFERÊNCIA

**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO
PARA MINISTRAR O CURSO DE
DESENVOLVIMENTO GERENCIAL DE UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.**

SALVADOR – BA.

BRASIL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA.....	4
3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	6
4. ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS.....	6
5. ATIVIDADES ESPERADAS.....	9
6. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS	10
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	11
8. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	12
9. REQUISITOS TÉCNICOS DA EQUIPE CHAVE E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA ...	12
10. INSUMOS DISPONÍVEIS.....	14
11. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO.....	14

CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O Município de Salvador assinou em 11 de julho de 2018 um Acordo de Empréstimo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implementar intervenções para o enfrentamento dos problemas sociais de Salvador, mediante o aprimoramento da prestação de serviços sociais, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social.

O Projeto, intitulado Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa na área de saúde e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos têm como pano de fundo o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços. Nessa perspectiva, foram identificadas medidas adicionais necessárias para o fortalecimento institucional, que financiará serviços de consultoria e não consultoria, como a formação em gestão para os gerentes das unidades básicas de saúde da rede própria do sistema municipal de saúde.

A construção deste Termo de Referência está alinhada as premissas do Projeto Salvador Social, fruto do Acordo de Empréstimo 8818 – BR, firmado com a Prefeitura de Salvador e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento –BIRD. Este Projeto tem abrangência multissetorial, direcionado na área de Saúde para ampliação e organização de Sistema Municipal de Saúde de forma sustentável para atendimento ao cidadão. Sendo assim este Termo de Referência busca viabilizar a implementação de uma das ações previstas neste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

Salvador é a quarta capital mais populosa do Brasil, com 2.953,986 habitantes (IBGE, 2017) e densidade populacional de 3.859,44mil/Km² (IBGE, 2010). Essas características de grande centro urbano demandam da gestão pública da saúde uma engenharia coerente com sua concentração populacional e sua diversidade territorial, social e econômica. Para atender a essa complexa e crescente demanda, torna-se necessária uma organização que envolva aspectos estruturais e recursos humanos.

Em termos estruturais, o território municipal encontra-se atualmente organizado político-administrativamente em 12 Distritos Sanitários (DS), os quais são responsáveis pelo acompanhamento das unidades de saúde presentes em seu domínio. Além disso, a rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Salvador dispõe de 121 Unidades de Atenção Primária à Saúde, sendo que 46 são Unidades Básicas sem Saúde da Família e 75 são Unidades Básicas com estratégia de Saúde da Família com 250 equipes de Saúde da Família (EqSF) implantadas. É composta ainda por três equipes de Consultório na Rua (eCR) e 11 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Todos esses equipamentos de saúde requerem esforços de gestão que sejam coerentes com os princípios básicos do Sistema Único de Saúde.

Nesse contexto, a gestão municipal optou por definir a estratégia Saúde da Família (ESF) como o eixo norteador para a reorganização da APS no município. Tal estratégia busca incorporar propostas inovadoras por meio da reformulação das práticas de saúde e da capilaridade dos serviços presentes no território. Desse modo, constitui-se uma nova lógica na organização do processo de trabalho das equipes, rompendo com um fazer centrado em procedimentos biomédicos com vistas à produção de cuidado sob a perspectiva multiprofissional.

Esse movimento de transformação das práticas dos cuidados em saúde tem apresentados diferentes desafios em seu processo de implementação. A Estratégia de Saúde da Família, em particular, tem exigido cada vez mais gestores com competências para atuar no gerenciamento da APS, demandando, desta forma, qualificação profissional compatível com o enfrentamento dos problemas e desafios presentes na rotina administrativa e técnica das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) depara-se, nesse contexto, com dificuldades no que diz respeito à formação e ao desenvolvimento dos trabalhadores que compõem as equipes de gerência das UBS e da equipe distrital que desenvolvem ações de monitoramento e acompanhamento dos processos de trabalho dos gerentes. Tendo em vista a cultura

organizacional da Prefeitura Municipal, a maioria desses profissionais que assumem a função de gerência dos serviços de saúde são servidores de cargo comissionado, com diferentes formações acadêmicas e pouca experiência em gestão pública na área de saúde.

Dessa forma, muitos desconhecem os princípios de funcionamento do SUS, bem como as competências e habilidades exigidas pelo cargo. Em decorrência desse cenário, percebem-se graves distorções na atuação dos gerentes nos serviços de saúde, as quais se apresentam por meio de algumas dificuldades observadas em seu cotidiano de trabalho. Como exemplo, podemos destacar organização pouco eficaz das ações de atenção, promoção e prevenção à saúde em seu território, a gestão inadequada de pessoas e a falta de uma postura de liderança, a qual se julga imprescindível para a realização do trabalho com a comunidade e equipes multiprofissional. Soma-se a isso a deficiência na gestão de logística e insumos necessários ao funcionamento pleno das unidades de saúde.

Neste contexto, o gerenciamento das unidades de saúde se apresenta como pilar fundamental e estruturante do sistema municipal de saúde, à medida que esse nível de atenção funciona como principal porta de entrada e centro de comunicação entre os pontos de atenção da rede, ou seja, junto aos demais níveis de atenção à saúde (média e alta complexidade). Além disso, desenvolve ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e o manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e à ampliação da autonomia dos usuários e coletividades. Para tanto, é necessária apropriação das ferramentas de gestão do cuidado, de planejamento, programação, monitoramento e avaliação dos serviços, além do controle e avaliação dos processos de trabalho multiprofissional, interdisciplinar e em equipe.

Considerando a dimensão da rede, complexidade dos serviços, perfil dos profissionais admitidos para o cargo de gerência e a melhoria nos processos de trabalho, faz-se necessário ofertar um curso para a qualificação dos gerentes das Unidades Básicas de Saúde no intuito de fortalecer a capacidade político-gerencial da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

Nesse cenário, o curso deverá subsidiar a apreensão de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à implementação dos projetos estratégicos do governo municipal, bem como melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O curso para gerentes de Unidades Básicas de Saúde na Secretaria Municipal da Saúde de Salvador pretende responder a necessidade de desenvolver nos gestores das Unidades de

Saúde competências, habilidades e atitudes para atuarem no gerenciamento da Atenção Primária a Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Espera-se que a partir do processo formativo dos gerentes venha contribuir no fortalecimento da capacidade gerencial da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar Instituição com o objetivo de oferecer Curso de Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde, para Gestores, na modalidade presencial, com carga horária mínima estimada em 140 horas.

4. ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS

O Curso de desenvolvimento gerencial deverá atender a cerca de 200 gestores, distribuídos em 08 (oito) turmas, com 25 vagas cada, no formato modular, com carga horária mínima de 16 horas cada módulo, intervalo mínimo de 15 dias entre os módulos, em horários e dias a serem definido no Projeto Pedagógico, e duração máxima de 05 (cinco) meses cada turma.

O público alvo será gestores de Unidade Básica de Saúde (UBS) e trabalhadores dos Distritos Sanitários que desenvolvem ações de gerenciamento, monitoramento e acompanhamento das atividades dos serviços de saúde e do processo de trabalho dos gerentes. Os participantes serão 80 % servidores ocupantes de cargos comissionados e 20% de servidores do quadro efetivo de acordo com o quadro atual de pessoal.

O curso deverá ser presencial, realizado em Salvador, Bahia, com caráter teórico-prático, com períodos de concentração e atividades de dispersão, realizado em instalações físicas e estrutura logística a serem providenciadas pela instituição de ensino contratada. Contemplar que as disciplinas deverão ser ordenadas de forma modular e sequencial, com atividades de engajamento entre os módulos, para garantir a integração entre as diversas disciplinas.

A proposta pedagógica do Curso de Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde deverá considerar como diretriz político-pedagógica as metodologias ativas de ensino-aprendizagem, tendo o trabalho como princípio educativo e insumo fundamental para a aprendizagem.

Entende-se por metodologias ativas estratégias de ensino, fundamentadas na concepção crítico-reflexiva, que permitem uma leitura e intervenção sobre a realidade, favorecendo a

interação entre os diversos atores e valorizando a construção coletiva do conhecimento e seus diversos saberes (MITRE, 2008). Nesse sentido o corpo docente deve comprovar experiências em processos formativos com ênfase em metodologias ativas de ensino aprendizagem que foi utilizada estratégias pedagógicas como a Problemática, Aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em equipes e espiral construtivista na área de saúde, educação e gestão do trabalho multiprofissional.

Destacamos, portanto que a gestão da atenção básica, ao mesmo tempo em que administra o primeiro nível do sistema de serviços de saúde, deve conduzir a estratégia de reorientação de todo o sistema buscando uma atuação intersetorial. Trata-se, portanto, de uma administração estratégica requerendo o desenho de instrumentos que permitam identificar todos os conjuntos sociais e os problemas de saúde, a atenção a toda a população que vive em sua área de abrangência, a gerência de todos os recursos que se encontrem nessa área, além da capacidade técnica, poder decisório, democratização e participação social ampliada no nível local (OPS, 1992).

Para cada módulo específico, a atividade de dispersão deverá estar relacionada com algum aspecto do processo e prática do exercício gerencial das Unidades Básicas de Saúde. Esta atividade deve proporcionar uma reflexão da realidade local e elaboração de intervenções para reorganização do processo de trabalho da Unidade Básica de Saúde.

Os módulos deverão ser estruturados de forma a desenvolver as seguintes competências, atitudes e habilidades nos gestores das Unidades Básicas de Saúde:

Competência 1: Capacidade de aplicar os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS

- Conhecimento: Conhecer os princípios estruturantes do SUS, a estrutura, organização e funcionamento do SUS;
- Atitude: Aplicar os princípios do SUS na organização do serviço e processos de trabalho.
- Habilidade: Utilizar o conhecimento técnico sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a viabilizar o planejamento e desenvolvimento de atividades para o atendimento às necessidades sociais e de saúde da população.

Competência 2: Capacidade de compreender e aplicar os conteúdos necessários à gestão do processo de trabalho na Atenção e Vigilância à Saúde; produção e gerenciamento de dados e informações relevantes ao planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho na Atenção Primária a Saúde

- Conhecimento: Conhecer as políticas e programas vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde relacionadas à atenção primária, vigilância à saúde, programas de saúde, programação de serviços, planejamento do SUS, entre outros;
- Atitude: Buscar e identificar instrumentos de gerenciamento das UBS; dados e informações sobre a Atenção Primária à Saúde e Vigilância a Saúde; Valorizar resultados.
- Habilidade: Planejar e organizar a atenção à saúde com base na Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Planejar e organizar a Vigilância à Saúde na Atenção Primária; Realizar diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde disponibilizados pelas Unidades Básica de Saúde com e sem Saúde da Família; Elaborar e propor estratégias e metas para organização do trabalho das equipes.

Competência 3: Capacidade de Liderança e Gerir Pessoas

- Conhecimento: Conhecer as funções e papéis dos trabalhadores das UBS; Conhecer as competências e atribuições da função gerencial e a legislação de pessoal no âmbito da Prefeitura; conhecer técnicas de feedback;
- Atitude: Respeitar as pessoas e às diferenças em favor do trabalho coletivo; usar da imparcialidade; motivar grupos e pessoas; adotar atitude colaborativa;
- Habilidade: Estimular o compromisso e envolvimento da equipe na realização das tarefas; oferecer feedback; tratar com atenção e respeito; negociar regras; mediar conflitos; planejar e propor estratégias para organização do trabalho das equipes

Competência 4: Capacidade de Administrar Unidades Básicas de Saúde

- Conhecimento: Conhecer os conteúdos teórico-práticos necessários à gestão de recursos materiais, tecnológicos e logísticos existentes na UBS, no apoio aos processos de cuidado a saúde.
- Atitude: Gerir com responsabilidade os recursos materiais, tecnológicos e logísticos existentes na UBS.
- Habilidade: Realizar gestão de recursos materiais, tecnológicos e logísticos existentes na UBS.

5. ATIVIDADES ESPERADAS

Atividade 1 –Elaborar Projeto Pedagógico (PP)

A Instituição deverá elaborar o PP, contendo a metodologia e os recursos metodológicos a ser utilizada, a forma como pretende integrar a teoria à prática, ementa do curso, objetivos e conteúdo programático dos módulos, os planos de aula, bibliografia que será utilizada na composição dos módulos, calendário dos Módulos, forma de aferição da aprendizagem dos alunos, assim como elaborar Manual do Facilitador e Manual do Educando.

Os manuais do Facilitador e do Educando devem conter conteúdos abordados em cada módulo do curso, referências bibliográficas em formato impresso: grampo ou brochura, colorido e preto e branco, papel couché com brilho, gramatura 180g/m², tamanho A4 para capa, e internamente, papel sulfite, gramatura 75g/m², tamanho A4; formato digitalizado em PDF.

No projeto pedagógico deve constar descrição da infraestrutura da Instituição disponibilizada para a realização do curso como salas, biblioteca, equipamentos e logística.

Ao iniciar esta atividade o coordenador do curso deverá comparecer a uma reunião presencial de um dia na Secretaria Municipal da Saúde com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde/CGPS para discutir o Projeto Pedagógico (PP) do curso.

Ao final desta atividade a coordenação do curso deverá submeter todo material para aprovação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde /SMS, que irá comenta-lo e devolve-lo para que seja finalizado. É esse material final, incluindo todas as sugestões acordadas entre a coordenação do curso e a equipe da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde /CGPS.

Atividade 2 – Realizar o curso

Após a aprovação do material, deverá ser ministrado os cursos, do mesmo conteúdo cada para as 08 (oito) turmas.

Ao final de cada turma deverá ser entregue a Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde/CGPS uma Relatório Técnico contendo informações de gestão do Projeto Pedagógico contendo: lista dos Gerentes treinados com a frequência em cada módulo, avaliação do processo e desenvolvimento por turma, consolidado das avaliações de aprendizagem e de reação sobre o curso, incluindo: conteúdo, programa, atuação do instrutor/professor, recepção, infraestrutura e logística, atuação dos participantes e tecnologias utilizadas, certificado de conclusão dos participantes.

Atividade 3 - Elaborar os Relatório Técnico Final e Emissão de Certificados

Ao final das 08 (oito) turmas deverá ser entregue a Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde/CGPS o Relatório Técnico Final, contendo: avaliação pedagógica final do Curso; média final das avaliações do Curso; frequência média por disciplina; frequência média semestral; avaliação do corpo docente pelos discentes; avaliação dos Discentes; relatório final de Custos da capacitação; emissão de certificados de conclusão do curso para todos os participantes aprovados.

6. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

São esperados da empresa os produtos conforme quadro 1, cada produto precisa ser aprovado antes que se inicie a realização do seguinte:

Quadro 01 – Produtos Esperados, prazo de execução e pagamentos

Item	Produto	Prazo	Total	Percentual de Pagamento
01	Plano de Trabalho discutido com o coordenador geral do curso e aprovado pela equipe da CGPS/Secretaria Municipal de Saúde	10 dias	10 dias	3%
02	Projeto Pedagógico (PP). Discutido com o coordenador do curso e aprovado pela equipe da CGPS/Secretaria Municipal de Saúde	30 dias	40 dias	22%
03	Relatório Técnico das turmas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do curso	140 dias	180 dias	35%
04	Relatório Técnico das turmas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª do curso	140 dias	320 dias	35%
05	Relatório Técnico final	45 dias	365	5%

O pagamento se dará com a entrega do produto, no respectivo percentual do valor total do projeto e ao final dos prazos estabelecidos, de acordo com o quadro acima. Somente após a aprovação dos documentos e relatórios pela contratada é que se dará o pagamento das parcelas das faturas pertinentes.

Estes Produtos serão utilizados para monitorar, identificar e solucionar os problemas que porventura venham a ocorrer ao longo do curso, garantindo, assim, que o objetivo final seja alcançado.

Após a assinatura do contrato, o coordenador geral do curso deverá participar de uma reunião com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde e a Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas para entrega e discussão do Plano de Trabalho.

A Secretaria Municipal da Saúde disporá de até 20 dias para aprovação do projeto pedagógico e o conteúdo dos Módulos. O conteúdo dos módulos será avaliado pelos técnicos da Subcoordenadoria de Capacitação com a participação dos técnicos de referência das áreas afins, indicados pelas coordenadorias e diretorias da SMS quando necessário.

Após a avaliação do Produto 02 pela Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, o Coordenador Geral do Curso deverá comparecer a uma reunião presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para alinhar as atividades referentes ao início do curso.

A partir da conclusão desta fase com a Instituição de Ensino no prazo de até 15 dias úteis, com a respectiva aprovação do Produto 02, a instituição dará início à capacitação das 04(quatro) primeiras turmas do curso.

Após a entrega do Produto 03, o Coordenador Pedagógico do Curso deverá comparecer a uma reunião presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para discussão do desenvolvimento das turmas iniciais e possíveis alinhamentos de conteúdo, metodologia e cronograma.

Após a entrega do Produto 05, o Coordenador Geral do Curso e o Coordenador Pedagógico do Curso deverão comparecer a uma reunião presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação final do Contrato.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos elaborados deverão ser escritos em idioma Português, observando as normas cultas do idioma e entregues na forma de relatórios, em 3 (três) via impressa e 1 (uma) em meio eletrônico. O (s) arquivo (s) em meio eletrônico deve (m) ser editável (is), ou seja, em formato que permita a modificação das informações e devem permitir a leitura pelos programas do Microsoft Office. A qualidade da impressão deve ser “laser print” ou similar em papel formato A4, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas técnicas ABNT, devidamente numerados e encadernados.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de execução do contrato será de até 365 dias e vigência 455 dias. Para a primeira atividade de preparação e aprovação do Projeto Pedagógico foram estimados 30 dias, e sua conclusão se dará pela aprovação formal da Subcoordenadoria de capacitação do material a ser utilizado nas 08 (oito) turmas.

Concluída a primeira atividade inicia-se a realização do curso das turmas 1, 2, 3,4 que deve acontecer no prazo de 15 dias e as turmas 5,6,7 e 8 em quinze dias após conclusão do primeiro. Durante a discussão do plano de trabalho esta estimativa poderá ser ajustada em comum acordo.

9. REQUISITOS TÉCNICOS DA EQUIPE CHAVE E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A execução do Curso de Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde deverá ser efetuada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com no mínimo 05 (cinco) anos experiência em realização de cursos na área de gestão em serviços saúde pública.

O corpo docente do Curso de Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde deverá ser constituído por professores com título de 60% especialistas e 40% mestres na área de saúde coletiva com concentração em Gestão, obtido em programa de pós-graduação lato e stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação, assim como experiência mínimo 02 (dois) anos de docência em cursos na área de gestão de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde ou com 05(cinco) anos de experiência profissional em áreas específicas do curso.

O Coordenador Pedagógico do Curso deve possuir titulação de Mestre em Educação e/ou Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Comunitária e experiência comprovada em coordenação de curso, de no mínimo 2 anos.

Quadro 02: Requisitos Obrigatórios da Instituição de Ensino Superior e Qualificação Técnica do Corpo Docente

REQUISITOS/ QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS
Requisitos da Instituição de Ensino Superior	a. Ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b. Ter no mínimo 05 (cinco) anos experiência em realização de cursos na área de gestão em serviços saúde pública.
Qualificação da Coordenação Pedagógica do Curso.	a. Coordenador/a Pedagógico/a do Curso com Mestrado em Educação e/ou Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Comunitária e experiência comprovada em coordenação de curso, de no mínimo 2 anos; b. Docentes com título de 60% especialistas e 40% mestres na área de saúde coletiva com concentração em Gestão, obtido em programa de pós-graduação lato e stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação; c. Experiência mínima 02 (dois) anos de docência em cursos na área de gestão de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde ou com 05(cinco) anos de experiência profissional em áreas específicas do curso.

A instituição a ser habilitada deve atender aos requisitos mínimos relevantes e aquele selecionado para contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (SMS-Salvador), deverá ser a mais apta e estar plenamente habilitada ao desempenho da função. A capacidade é aferida com base na titulação e na experiência do corpo docente, assim como a experiência da instituição de ensino.

A formação acadêmica e a experiência profissional da equipe técnica do curso serão comprovadas por diplomas, certificados, atestados e declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprove a aptidão individual para desempenhar a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste TR.

A comprovação da qualificação técnica e experiência do proponente deverá ser por meio de declaração fornecido pela proponente com a titulação do corpo e declaração da instituição onde foram prestados os respectivos serviços, com detalhamento claro de sua natureza

Esta seleção obedecerá ao disposto na Seção VI – Métodos de seleção aprovados Bens, Obras e Serviços Técnicos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

10. INSUMOS DISPONIVEIS

A SMS disponibilizará a Instituição de Ensino os seguintes documentos:

- a. Relação nominal dos gerentes por Unidade de Saúde e Distrito Sanitário;
- b. Projeto Político Pedagógico do CEFORT;
- c. Regimento da Secretaria Municipal da Saúde;
- d. Manual Operacional da Atenção Primária a Saúde, Salvador 2018;
- e. Acolhimento a Demanda Espontânea na Atenção Primária à Saúde, Salvador, 2018
- f. Plano Municipal de Saúde 2018 -2021, Salvador 2018;
- g. Legislação de apoio a gestão de pessoas.

11. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A gestão administrativa será realizada pela Coordenadoria Administrativa através do Setor de Gestão de Contratos, que será responsável pelo recebimento e abertura do processo de pagamento, bem como a elaboração de termos aditivos, caso necessário.

A fiscalização e gestão operacional será realizada por 03 (dois) representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas a serem designados pela CONTRATANTE em portaria específica, e farão a fiscalização e o atesto dos documentos produzidos, como discriminado a seguir:

- Promover reuniões de acompanhamento junto ao Coordenador Pedagógico do Curso para discussão do plano de trabalho, do projeto pedagógico e desenvolvimento das turmas;
- Receber e analisar os relatórios, documentos e produtos apresentados pela contratada, considerando os prazos estabelecidos. Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para correções e modificações necessárias, de acordo com as análises a serem encaminhadas à contratada;
- Fornecer a documentação necessária para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecer as informações e as orientações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente instrumento;

- Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços ora contratados;
- Os produtos apresentados neste TdR deverão ser executados exclusivamente pelo corpo docente apresentado e aprovado no processo licitatório. Em caso da necessidade de substituição de membro da equipe docente, a substituição deverá ser avaliada e aprovada pelo Banco Mundial, em atendimento aos critérios estabelecidos;
- O produto apresentado neste TdR deverá ser executado exclusivamente pelo corpo docente apresentado e aprovado no processo licitatório;
- Solicitar a avaliação de reação dos alunos a cada um dos módulos realizados, no que diz respeito ao desempenho didático dos profissionais, à programação, os resultados e à utilidade para o serviço dos conteúdos abordados;
- Assegurar junto aos superiores imediatos a participação do público-alvo, e monitorar o cumprimento das taxas de frequência no curso.